



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

### **EDITAL**

**--- ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:-----**

**--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, FAZ PÚBLICO QUE, a Câmara Municipal na sua Reunião Ordinária Pública realizada no dia 23 de setembro de 2020, tomou as seguintes deliberações:-----**

#### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **ORDEM DO DIA**

#### **PONTO UM**

**--- A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 21 da Reunião Ordinária de 9 de setembro de 2020.-----**

#### **PONTO DOIS**

**1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 4.000,00€, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Souzel, para aquisição de uma viatura VTGC – Veículo Tanque de Grande Capacidade, para substituição do existente já com 24 anos, sendo este apoio considerado para os efeitos previstos na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos pela Administração Pública a particulares.-----**

**2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um Mod.G.25/0**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

apoio no valor de 20.000,00€, à Comissão de Melhoramentos do Concelho de Sousel, para desenvolvimento das atividades da instituição que estão relacionadas com as adaptações necessárias relacionadas com a covid-19, sendo este apoio considerado para os efeitos previstos na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos pela Administração Pública a particulares.-----

**3.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, nos termos da alínea a) da cláusula quarta do protocolo estabelecido entre o Município de Sousel e a Associação Eco-Animal do Concelho de Sousel, conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 10.000,00€, sendo este apoio considerado para os efeitos previstos na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos pela Administração Pública a particulares.-----

### PONTO TRÊS

**1.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, no qual requer o abaixamento do escalão das faturas de água n.º 22445 e 25581/2020, a isenção do pagamento de taxas de saneamento variável e resíduos sólidos variáveis, no valor de 222,00€ e 200,50€ respetivamente, pelo facto de a água perdida não ter entrado no sistema de saneamento, bem como o abaixamento de escalão da fatura suprarreferida, sendo os 179,67m<sup>3</sup> e 159,67m<sup>3</sup> faturados no 2º, 3º e 4º escalão liquidados no escalão mais baixo, conforme o n.º 5 do artigo 44º do Regulamento Municipal de Distribuição de Água do Município de Sousel.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 17 de setembro de 2020, através do qual foi autorizada a utilização das instalações do Pavilhão Gimnodesportivo, requerido pela União Desportiva do Concelho de Sousel, para a realização de treinos da equipa de Futsal, no escalão sénior masculino, durante a época 2020/2021, bem como a isenção do pagamento do preço inerente à sua utilização, e previsto na Tabela de Preços em vigor, equivalendo esta isenção a um apoio no valor de 1260,00€ (acrescido de Iva), nos termos da Lei n.º64/2013, de 27 de Agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios.-----

### PONTO QUATRO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do projeto de “Reabilitação do Reservatório de Água de Cano”;-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, termos do disposto no n.º 4 do artigo 148º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, relativamente à empreitada de “Pavilhão Multiusos – Requalificação da Escola Padre Joaquim Maria Fernandes – Sousel”;-----

a) Relatório final elaborado pelo Júri do Procedimento do Concurso (anexo à referida proposta);-----

b) O encerramento do procedimento com base no relatório final elaborado pelo Júri do procedimento, por se verificar a exclusão de todas as candidaturas.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a empreitada de “Arruamentos e Espaços Públicos – Mod.G.25/0



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

Requalificação Largo Mâncio Canelas – Casa Branca”, apresentado em 09.09.2020, pela empresa adjudicatária “Agrocinco – Construções SA.”-----

### **PONTO CINCO**

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

### **PONTO SEIS**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 3ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano 2020, bem como a sua submissão à aprovação da Assembleia Municipal.-----

### **PONTO SETE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o seguinte;-----

1) A abertura de um procedimento regulamentar que tem por objeto a elaboração e aprovação do Regulamento de Comparticipação de Aquisição de Medicamento, com a consequente abertura de um período prévio de participação pública com a duração de 10 dias úteis contados da data da respetiva publicitação, para constituição de interessados no procedimento e para a recolha de contributos para a elaboração do referido Regulamento;-----

2) Os particulares podem, no prazo referido no número anterior, constituir-se como interessados no procedimento regulamentar mediante simples comunicação escrita, remetida por correio eletrónico para os serviços municipais, dando conta da sua intenção, indicando para o efeito os dados necessários para ser identificado e notificado nos termos legais;-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

3) Designar o trabalhador Jaime Barreiros, Técnico Superior desta Câmara Municipal, como responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual é delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis;-----

4) A publicitação nos termos legais da abertura do procedimento regulamentar bem como da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do referido regulamento nos termos da minuta de aviso que constitui o anexo à proposta n.º 324/2020;-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

a) Submeter o Regulamento de Serviço de Saneamento das Águas Residuais Urbanas a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, para valer como Regulamento com eficácia externa, articulado em anexo à proposta n.º 325/2020;-----

b) Proceder à publicação no Diário da República ao abrigo do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

### PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a elaboração do projeto para melhoria da mobilidade pedonal do CM-1137-1 e da geometria do cruzamento existente com a EM-504 até ao limite do concelho, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal proceda à aceitação da doação, pela Sociedade Agropecuária de Monte Ruivo, S.A., de 223,20 m<sup>2</sup> do prédio rústico, composto por parcela de terreno, com área 164,675000 (ha),  
Mod.G.25/0



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

denominado Herdade dos Costas, situado em Santo Amaro, na freguesia de Santo Amaro, Concelho de Sousel, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sousel sob o número 98/19870319 da freguesia de Santo Amaro, inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 2 da secção D;-----

**2.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, considerando a elaboração do projeto para melhoria da mobilidade pedonal do CM-1137-1 e da geometria do cruzamento existente com a EM-504 até ao limite do concelho, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal proceda à aceitação da doação, por particular, de 278,6 m<sup>2</sup> do prédio rústico, composto por parcela de terreno, com a área de 6,500000 (ha), denominado Quinta dos Espinheiros, situado em Santo Amaro na freguesia de Santo Amaro, concelho de Sousel, sob o número 295/19930903 da freguesia de Santo Amaro, inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 58 da secção E;-----

**3.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, considerando a elaboração do projeto para melhoria da mobilidade pedonal do CM-1137-1 e da geometria do cruzamento existente com a EM-504 até ao limite do concelho, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal proceda à aceitação da doação, por particulares, de 115,7 m<sup>2</sup> do prédio do prédio rústico, composto por parcela de terreno, com área 6,225000 (ha), denominado Courela da Mouchinha, situado em Santo Amaro, na freguesia de Santo Amaro, Concelho de Sousel, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sousel sob o número 223/19901206 da freguesia de Santo Amaro, inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 57 da secção E;-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

### PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do ato de manifestação de interesse junto da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo em integrar o procedimento conjunto para celebração de Acordo Quadro, para aquisição de gás propano a granel e gás natural.-----

### PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a emissão de autorização para assunção de compromisso plurianual para o ano de 2021, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, relativamente à empreitada de “Arruamentos e Espaços Públicos – Requalificação Largo Mâncio Canelas – Casa Branca”;-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a emissão de autorização para assunção de compromisso plurianual para o ano de 2021, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, relativamente à empreitada de “Requalificação Largo João Andrade Bastos Ribeiro - Requalificação do Jardim – Centro de Convívio”;-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a emissão de autorização para assunção de compromisso plurianual para o ano de 2021, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, relativamente à empreitada de “Requalificação de Espaços Públicos Municipais – Requalificação da Rua de S. Sebastião – Souzel e do Largo do Conde de Valenças – Cano”;-----



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

**4.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a emissão de autorização para assunção de compromisso plurianual para o ano de 2021, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, relativamente à empreitada de “Beneficiação de Arruamentos e Espaços Públicos – Entrada Norte de Sousel”;-----

**5.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência da aprovação da assunção de compromisso plurianual para a empreitada de “Pavilhão Multiusos – Requalificação da Escola Padre Joaquim Maria Fernandes – Sousel”, através da proposta n.º 245/2020, e conseqüente encerramento do procedimento pela inexistência de propostas, sendo necessário agora com abertura de novo procedimento, correção dos valores de compromisso plurianual:-----

- a)** A revogação da proposta n.º 245/2020;-----
- b)** De acordo com o preço base do procedimento, 1.256.398,65€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a emissão de autorização para assunção de compromisso plurianual para os anos 2021 e 2022, nos termos da alínea c) do n. 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.----

Sousel, 24 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério